



DECRETO Nº 060, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento de 2020 e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, autorizado pelo artigo 8º da Lei Orçamentária para 2020, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício;

CONSIDERANDO o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) de suplementação da despesa fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social definidos no art. 8º da Lei Orçamentária;

CONSIDERANDO o limite de 80% (oitenta por cento) para suplementação das despesas elencadas no art. 8º parágrafo IV da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 que dispõe:

Art. 8º parágrafo IV- Para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, ao Orçamento do Município para 2020, aprovado pela Lei nº 885, de 12 de novembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.789.543,30 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no anexo único deste Decreto, sendo R\$ 1.574.477,77, relacionados as despesas de educação, saúde e assistência social elencadas no art. 8º parágrafo IV da LOA/2020 e R\$ 215.065,53, para as demais despesas definidas no art. 8º da referida lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no anexo único que integra este Decreto.

Prefeitura Municipal das
Vertentes-PE



Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2020.



ROMERO LEAL FERREIRA

Prefeito